



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

**LEI Nº 2.346/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**DÁ À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO**  
**“FLOR DE MAIO”, SITUADA NA**  
**COMUNIDADE DE URUSSUQUARA,**  
**DISTRITO DO NATIVO DE BARRA NOVA,**  
**A DENOMINAÇÃO DE RUA “FLOR DE**  
**MAIO”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica a atual Rua, conhecida como “Flor de Maio”, situada na Comunidade de Urussuquara, Distrito do Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “FLOR DE MAIO”.

**Art. 2º** A Rua denominada de Flor de Maio, limita-se ao Norte: com quem de direito; ao Sul: com quem de direito; ao Leste: com os lotes nºs 19, 20, 21, 22, 23 e 24; e a Oeste: com os lotes nºs 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

**Art. 3º** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Continua...



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003500360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

Continuação da Lei nº 2.346/2025

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**WANDERLEI**

**SEGANTINI:91343038715**

Assinado digitalmente por WANDERLEI

SEGANTINI:91343038715

Data: 2025.07.01 16:21:17 -0300

**WANDERLEI SEGANTINI**

Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003500360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.